

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “RESTILLUS”

O concurso cultural “RESTILLUS” realizado pela Stillus Propaganda, sediada na Rua Silvio Vieira Coelho, 159, Birigui SP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.576.864/0001-44, doravante denominada simplesmente PROMOTORÁ é válido para as cidades que um raio de 180 km de Birigui, SP, sendo estabelecido conforme as disposições legais regentes da matéria, especificamente o artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72, artigo 3º, inciso II da Lei 5768/71 e Portaria nº 422 de 18/07/2013, atendidas as condições de participação infra descritas, não subordinado a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

1. INÍCIO: 03 de junho de 2025. TÉRMINO: 30 de novembro de 2025.

2. PRÊMIO:

Reestilização do logo e manual de identidade visual

2.1. As despesas com deslocamentos, viagens, hotéis, alimentação e qualquer outra não listada no prêmio acima serão custeadas pelo participante.

3. CRONOGRAMA: 03/06/2025 às 12h: lançamento do Concurso Cultural no Instagram, facebook e Linkedin e abertura das inscrições; encerramento das inscrições; 20/06/2025

23 a 30/06/25 julgamento pela Banca Técnica da empresa Stillus Propaganda.

02/07/2025 divulgação do resultado do júri técnico na página www.re.stilluspropaganda.com e redes sociais da Stillus Propaganda e divulgação do resultado do vencedor do concurso.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderá participar do presente concurso cultural, qualquer pessoa jurídica, em atividade a pelo menos 5 anos, com faturamento anual de no mínimo 150 mil reais no ano de 2024 e tenha realizado a sua inscrição no concurso cultural e preenchido os requisitos abaixo relacionados.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para participar do Concurso Cultural “RESTILLUS”, o participante deverá preencher o cadastro completo da empresa no site www.re.stilluspropaganda.com

5.2. É obrigatório redigir um texto de no mínimo 6 linhas e no máximo 20 contando porque você acha que sua empresa precisa de uma reestruturação de marca.

5.3. O participante poderá se inscrever uma única vez. Ao se inscrever o participante, é responsável pelas informações fornecidas e concorda com todos os termos do regulamento.

5.4. É de obrigação do responsável pela empresa dar retorno das dúvidas recorrentes que a Stillus Propaganda tiver durante o processo de desenvolvimento do projeto dentro do prazo máximo de 2 dias, sob o risco de paralização dos serviços.

5.5. Serão automaticamente desclassificados do concurso cultural, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie os participantes que não preencherem todos os campos necessários à inscrição no concurso cultural, aqueles que preencherem o cadastro fora do período de inscrição, aqueles que cometem qualquer tipo de fraude, praticarem atos ilícitos, ilegais com conteúdo inadequados, tais sejam: que violem a lei, façam apologia ao

crime, viole a moral e os bons costumes, incorporem vírus, danifique documentos eletrônicos, incite a violência, racismo, pedofilia, pornografia, publicidade enganosa, informações falsas, plágios, dentre outras de conteúdos semelhantes, que causem danos à imagem e a intimidade de terceiros, ou que de qualquer forma contrarie o presente Regulamento ou ainda que viole as leis de Direito Autoral e Propriedade Intelectual e Lei Geral de Proteção de Dados.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1. Após o término do período de inscrições em 20/06/25, as inscrições que atenderem as previsões do regulamento, serão enviadas para uma banca julgadora composta pela empresa Stillus Propaganda.

6.2. As avaliações deverão ser realizadas de acordo com o seu caráter inovador, original e adequado as temáticas propostas no concurso.

6.3. No dia 02 de julho de 2025, será anunciado o ganhador.

7. DA FORMA DE DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR:

7.1. A divulgação do resultado do concurso cultural com a escolha do projeto será através do site www.re.stilluspropaganda.com e das redes sociais da Stillus Propaganda.

8. QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR:

8.1. É vedada a participação tanto de pessoas físicas, quanto de funcionários da PROMOTORA ou de quaisquer outras empresas envolvidas direta ou indiretamente com o presente concurso cultural.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Caso o vencedor não atenda a qualquer dos itens dispostos no presente regulamento ou não compareça na data e hora acertada com a organização do concurso para receber seu prêmio, terá sua participação imediatamente cancelada.

9.2. A PROMOTORA não será responsabilizada por inscrições que forem enviados com atrasos, erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos e ilegais.

9.3. Havendo interrupção do concurso cultural por problemas de acesso à rede, a transmissão imprecisa das inscrições pelos participantes, seja por congestionamento na internet ou nos sites ligados ao concurso cultural, intervenção de hacker, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização.

9.4. Os participantes concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável da inscrição enviada, bem como da sua imagem e voz, em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia televisiva, telefone móvel ou Internet para divulgação do resultado do concurso cultural no território brasileiro ou no exterior.

9.5. O prêmio do concurso cultural não poderá ser trocado por outro tipo de mídia, material ou ainda ser convertido em dinheiro, nos termos do que determina a legislação em vigor.

9.6 Este regulamento poderá ser alterado pela PROMOTORA a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, assegurada aos participantes a plena divulgação das alterações.

9.7. A Promotora atuará em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

9.8. A Promotora, para participação no concurso, irá coletar dados pessoais, conforme formulário de inscrição, sendo: nome, data de nascimento, telefone, e-mail, cidade, UF e demais informações necessárias.

9.10. O participante, desde já autoriza a utilização de sua imagem e voz para divulgação do ganhador ou para participação de entrevistas conduzidas pela Promotora para exibição em todo o território nacional.

9.11. Os dados pessoais coletados serão tratados pela Promotora para devida execução desse regulamento, especialmente para atender as regras aqui previstas, com a identificação do participante, retorno para confirmação da inscrição, retorno sobre a classificação e ganhadores e entrega de premiação. O tratamento também ocorre para o controle interno e gestão do projeto, bem como propagandas, entrevistas e campanhas sobre o projeto e para edições futuras, sendo que em todas as finalidades listadas, a Promotora poderá contar com apoio de parceiros, ocorrendo o compartilhamento de dados, para execução de tais finalidades.

9.12. Os dados pessoais poderão ser utilizados, ainda, para outras hipóteses de tratamento, como cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pela Promotora, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral pela Fundação, ou, ainda, para atender aos interesses legítimos da Promotora.

9.13. A Promotora não está autorizada a tratar os dados pessoais para finalidade diversa do que fora estipulado nesse regulamento ou na sua política de privacidade.

9.14. A distribuição dos prêmios deste concurso cultural é GRATUITA.

9.15. O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que impeça substancialmente a realização deste Concurso Cultural pela PROMOTORA nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.

9.16. Todas as dúvidas e/ou questões que venham a surgir em razão do presente concurso cultural serão solucionadas pela PROMOTORA e não caberá nenhum tipo de recurso.

9.17. Premiação: 01 Projeto de Rebranding + Manual de Identidade Visual Completo da sua logo marca cujo valor é orçado em R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)

Obs.: O valor do prêmio não será revertido em dinheiro e não terá sua natureza alterada para outra utilidade.

9.18. É obrigatório o uso e aplicação do Projeto (premiação) por 3 meses subsequentes à finalização do projeto. A não aplicação do projeto acarretará uma multa no mesmo valor da premiação.

9.19. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente concurso, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do que dispõe o regulamento de Arbitragem da CBMAE BIRIGUI - Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Empresarial da Associação Comercial e Industrial de Birigui.

Birigui, 03 de junho 2025